

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviço de acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEAT

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0039/Central de Apoio Técnico

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Ações de estruturação da Ceat	CEAT-001	R\$ 50.000,00

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

ANDRÉOLI ALVES BASTOS

Unidade Administrativa:

CEAT

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

ANDRÉA SCAFF DE PAULA MOTA

Órgão/Unidade:

CEAT

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 23/09/2025, às 09:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1712450** e o código CRC **521DB7C7**.

19.09.02024.0029693/2025-39

1712450v1

@descricao_orgao_m

MANIFESTAÇÃO

Manifestamos ciência do início do processo de contratação do acesso às normas ABNT para uso da equipe CEAT.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Scuff de Paula Mota** - Promotora de Justiça, em 12/08/2025, às 15:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1649765** e o código CRC **32950B3D**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de Serviços de acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.
1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A CEAT possui profissionais atuando em diversas áreas diferentes (arquitetura, urbanismo, engenharia civil, engenharia sanitária e ambiental e outras) que realizam análises técnicas que demandam a observância das normas, e o quantitativo definido e indicado no APENSO I atenderia às necessidades dos servidores para suas análises técnicas.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA</u>	Se aplica. Justificativa: Trata-se de prestação de serviços que irá atender às necessidades dos servidores para suas análises técnicas durante o período de 02 anos.
1.5 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A referida contratação tem como trazer a observância das normas técnicas e o quanto é imprescindível nas análises técnicas desenvolvidas pelos profissionais lotados na CEAT, em atendimento às solicitações feitas pelos demais órgãos ministeriais. Ademais, trata-se de contratação de serviço cujo valor é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ensejar a contratação direta, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Trata-se de sistema de gestão de normas e documentos regulatórios em que é permitido aos usuários conectados à internet, pesquisar, visualizar, imprimir, a impressão e controlar Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).

1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 30 dias</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual.</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	<p>A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).</p>
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	<p>Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Central de Apoio Técnico</p>
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)	<p>NÃO É APlicável, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006:</p> <p>(X) A) ART. 49, II - Não há mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;</p>
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p>
	<p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R\$ 0,10 (dez centavos)</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>Não serão exigidas informações adicionais.</p>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Não haverá exigência de documentação.</p>

<p>2.7 EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA)</p>	<p>NÃO SERÁ EXIGIDA.</p>
	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>
<p>2.8 HABILITAÇÃO</p>	<p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<p>3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual: É disponibilizado acesso à plataforma, com atestado pela CEAT de que foi permitido aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle das normas.</p> <p>3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global (contratação da execução dos serviços por um único preço certo e total).</p>
---	---

	<p>3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:</p> <p>3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 30 dias corridos</p> <p>3.1.3.2 Prazo(s) iniciado(s) a partir da data de envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.3.3 Admissibilidade de prorrogação do(s) prazo de execução: NÃO.</p> <p>3.1.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO): Internet. Como se trata de serviços online, não há endereço físico a ser disponibilizado.</p> <p>3.1.4.1 Dias e horários para execução: Dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h</p> <p>3.1.4.2 Necessidade de agendamento: NÃO</p> <p>3.1.5 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS: CEAT</p> <p>3.1.5.1 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0551 e ceat@mpba.mp.br</p> <p>3.1.6 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não se aplica</p>
<p>3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>3.2.1 Não se aplica, pois o Código de Defesa do Consumidor não é aplicável ao objeto da dispensa de licitação e não há exigência de garantia acessória.</p>
<p>3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p>	<p>3.3.1 Vedada a subcontratação.</p>
<p>3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO</p>	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias corridos, contados da finalização dos serviços.</p>

	<p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos dias úteis, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 02 dias úteis</p> <p>3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.</p> <p>3.4.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o prestador de serviços obrigado a substituir/corrigir/refazer, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2.</p> <p>3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</p>	<p>3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<p>3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</p>	<p>3.6.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos serviços previstos em cada nota de empenho.</p>

3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços.</p> <p>3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.</p> <p>3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens.</p> <p>3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.8 REAJUSTAMENTO	<p>3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>

3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.9.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (conforme o caso), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.9.1.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.9.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos;</p> <p>3.9.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.9.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.9.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA;</p> <p>3.9.1.6.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.9.1.7 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.9.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços;</p> <p>3.9.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.9.1.9 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido</p>
---	--

	<p>executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.9.1.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.9.1.11 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.9.1.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA.</p>
	<p>3.9.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Permitir o acesso do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.10.1.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.1.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>
	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para</p>

tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação.

3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso;

3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas;

3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:

3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.11.3 DAS MULTAS:

3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;
- 3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- 3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**3.12 INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS**

Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA:	NOME DO SERVIDOR:
353.515	ANDRÉOLI ALVES BASTOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
CEAT	

INserir ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente



ANDRÉOLI ALVES BASTOS

Data: 11/09/2025 11:52:05-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 meses.	UN	01	21350 Pesquisa Consulta on-line

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATSER.



MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT(NBR), Mercosul(AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico.	21350	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matr\xedcula: 353.515	Nome Completo: ANDRÉOLI ALVES BASTOS
Unidade Administrativa: CEAT	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  ANDRÉOLI ALVES BASTOS Data: 27/08/2025 16:18:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	Descrição Resumida	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Target Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ: 00.000.028/000 1-29	Associação Brasileira de Normas Técnicas. CNPJ: 33.402.892/000 1-06	PAINEL DE PREÇOS – Preço médio			
1	Acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT(NBR), Mercosul(AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 meses.	UN	01	21350	R\$ 6.800,00	R\$ 7.382,00	R\$ 6.868,76	Média	R\$ 7.016,92	R\$ 7.016,92

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.515	Nome Completo: ANDRÉOLI ALVES BASTOS
Unidade Administrativa: CEAT	INserir Assinatura Digital: Documento assinado digitalmente  ANDRÉOLI ALVES BASTOS Data: 05/09/2025 17:07:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT(NBR), Mercosul(AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, por um período de 24 meses	UN	01	21350 Pesquisa Consulta On-line	21350	R\$ 7.016,92	R\$ 7.016,92	R\$ 7.016,92
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							R\$ 7.016,92	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.515	Nome Completo: ANDRÉOLI ALVES BASTOS
Unidade Administrativa: CEAT	INserir Assinatura Digital: Documento assinado digitalmente gov.br ANDRÉOLI ALVES BASTOS Data: 05/09/2025 17:09:44-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br



AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801
C J. 1501 - SÃO PAULO - SP
04795-000 - B R A S I L
TEL [55] 11 5641 4655
www.target.com.br

Proposta para contratação da assinatura do Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios.

Proposta nº 19657_08/2025_2

CONTRATADA: Target Engenharia e Consultoria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na capital do estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, 18801 Conjunto 1501 - Santo Amaro, CEP 04795-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.028/0001-29.

CONTRATANTE: Ministério Público do estado da Bahia, com sede na cidade de Salvador do estado de BA, à 5^a Avenida centro administrativo da Bahia, 750, CEP 41745004, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.142.491/0001-66.

1 Objeto da Proposta

1.1 Contratação de Sistema de computador, denominado Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, que permite aos usuários da **CONTRATANTE** conectados à internet, pesquisar, visualizar, imprimir e controlar Normas Técnicas Brasileiras, Mercosul, Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico.

1.2) A contratação do sistema tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

2 Valor da proposta

O valor para contratação da assinatura é de **R\$ 6.800,00** composto da seguinte maneira:

 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Módulo I - Módulo com 50 normas Brasileiras e normas MERCOSUL em formato digital	R\$ 6.800,00
Módulo II - Módulo do aplicativo do Target GEDWeb "Novidade"	✓
Módulo III - Módulo de projeto de normas Brasileiras	✓
Módulo IV - Módulo de normas Internacionais e Estrangeiras (sob demanda)	✓
Módulo V - Módulo de legislação e documentos regulatórios	✓
Módulo VI – Módulo de Documentos Internos (Sob demanda)	✓
Módulo VII – Módulo de Cursos online (Sob demanda)	✓
Módulo VIII – Módulo Genius/FAQ	✓
Módulo IX – Módulo de matérias técnicas	✓
Módulo X – Módulo da assinatura revista digital AdNormas	✓
Valor total	R\$ 6.800,00



3 Características técnicas e recursos do Sistema Target GEDWeb e condições gerais de uso

As características técnicas e recursos do Sistema Target GEDWeb, bem como suas condições gerais de uso podem ser consultadas no [Termo de uso e condições gerais](#), o qual é parte integrante desta proposta.

4 Forma de pagamento

O pagamento referente à contratação do Sistema, objeto desta proposta, deverá ser efetuado, contra apresentação de nota fiscal de serviços com vencimento para 30 dias.

Se optarem para pagamento depósito seguem dados.

Forma de pagamento: Depósito

Banco do Brasil

Ag: 1506-7

C/C: 4250-1

CNPJ: 00.000.028/0001-29

5 Validade desta Proposta

As condições estabelecidas nesta proposta são válidas por 90 dias.

6 Prazo de Entrega do Serviço

01 dia útil

São Paulo, 01 de julho 2025

Equipe Comercial

Target Engenharia e Consultoria Ltda.

Avenida das Nações Unidas, 18801 – Conjunto 1501

Santo Amaro | São Paulo - SP 04795-000

comercial@target.com.br

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

ABNT Coleção



São Paulo, 27 de agosto de 2025.

**PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL DE ASSINATURA PARA FORNECIMENTO DE UMA COLEÇÃO
DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT Coleção**

PROPOSTA N°233/2025

CONTRATADA – Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-901, inscrita no CNPJ sob o nº **33.402.892/0001-06 (Filial)**.

CONTRATANTE – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 – Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, CEP:41745004, inscrita no CNPJ sob o nº **04.142.491/0001-66**.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro, é o Foro Nacional de Normalização, por reconhecimento da sociedade brasileira desde a sua fundação, em 28 de setembro de 1940, e confirmado pelo governo federal por meio de diversos instrumentos legais.

É responsável pela elaboração e revisão das Normas Técnicas Brasileiras (NBR), através de seus Comitês Brasileiros (ABNT/CB), Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE).

É membro fundador e representa o Brasil na International Organization for Standardization (Organização Internacional de Normalização – ISO), da Comisión Panamericana de Normas Técnicas (Comissão Pan-Americana de Normas Técnicas – Copant) e da Asociación Mercosur de Normalización (Associação Mercosul de Normalização – AMN). Desde a sua fundação, é também membro da International Electrotechnical Commission (Comissão Eletrotécnica Internacional – IEC).

Representa comercialmente no Brasil os organismos de normalização acima citados, bem como os principais organismos de normalização estrangeiros.

1 OBJETO

Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNTColeção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e Mercosul (NM), totalmente via, web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada.

Destacamos abaixo as principais vantagens da assinatura:

- ✓ Atualização diária das Normas Técnicas Brasileiras (NBR) disponibilizando os arquivos originais das Normas contratadas;
- ✓ Visualização e impressão dos textos integrais das Normas Técnicas contratadas;
- ✓ Pré-visualização por tempo determinado do acervo das Normas ABNT e de outros organismos de normalização mundiais, totalizando mais de 250 mil documentos normativos;
- ✓ Acesso através de Tablet, Smartphones;
- ✓ Inclusão de Normas Técnicas estrangeiras pela plataforma;
- ✓ Acesso simultâneo sem limite de usuários;
- ✓ Acesso ao estágio dos projetos de Normas Técnicas em andamento;
- ✓ Permite gerar PDF das Normas técnicas que fazem parte da coleção contratada;
- ✓ Suporte do nosso Centro de Informação Tecnológica e para Negócios (CIT);
- ✓ Emissão de relatórios de utilização;
- ✓ Acesso rápido e seguro sem necessidade de configurações;
- ✓ Possibilidade de ampliar a coleção contratada em até 20% durante a vigência contratual, sem a necessidade de aditivo;
- ✓ Desconto especial em cursos da grade da ABNT;
- ✓ Treinamento via web para utilização do sistema;
- ✓ As Normas Técnicas digitais contratadas através da assinatura são validadas para qualquer certificação.

2 DESCRIÇÃO DOS BLOCOS PARA GESTÃO DE NORMAS TÉCNICAS

2.1 Assinatura de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM)

2.1.1 Atualização do Acervo

O ABNTColeção está preparado para atualizar diariamente, não só substituindo automaticamente as normas que sofrerem qualquer mudança, como também, inserindo normas para os casos de cancelamento com substituição por outra ou outras normas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE durante o período da assinatura.

Sendo a ABNT responsável pela elaboração e revisão dessas Normas Técnicas, é possuidora dos arquivos originais dos documentos normativos publicados, tendo dessa forma todas as condições para garantir a atualização diária de suas coleções.

As normas digitais disponibilizadas no plano de assinatura são validadas para qualquer certificação que o CONTRATANTE possua.

Neste Bloco 1 estão contempladas as Normas Técnicas **Adotadas** de organismos Internacionais e Estrangeiros, que tenham o prefixo “ABNT NBR”.

3 RECURSOS DO ABNTCOLEÇÃO

3.1 Pesquisa de Normas

As pesquisas podem ser efetuadas utilizando os seguintes parâmetros:

3.1.1 Acervo Completo

As pesquisas poderão ser realizadas das seguintes formas, sempre sinalizando ao CONTRATANTE as normas que ele possui em sua coleção:

- ✓ Todas as normas constantes do acervo de determinada entidade;
- ✓ Todas as normas constantes do acervo de todas as entidades disponíveis na plataforma;
- ✓ Todas as normas constantes em determinados acervos, ou seja, permite mesclar as entidades disponíveis na plataforma para efetuar a pesquisa.

3.1.2 Minha Coleção

As pesquisas poderão ser realizadas dentro das normas contratadas das seguintes formas:

- ✓ Exibir todas as normas;
- ✓ Exibir todas as normas de determinada entidade;
- ✓ Exibir todas as normas mesclando entidades.

3.1.3 Campos de Pesquisas

Os campos disponíveis para a pesquisa são:

- ✓ Código (número da norma);
- ✓ Palavra – o sistema efetua a busca através de palavras contidas: no título, no objetivo e no texto das Normas;
- ✓ Comitê que elaborou a Norma;
- ✓ ICS/CIN (Código de Identificação das normas);
- ✓ Publicação – a pesquisa pode ser efetuada entre períodos específicos;
- ✓ Status – Situação da Norma – “Em Vigor” ou “Cancelada”

O resultado da busca ainda permite:

- ✓ Refinar;
- ✓ Importar as informações para arquivos com extensão – “Word”, “Excel” ou “PDF”.

3.2 Informações das normas

O retorno das pesquisas efetuadas sempre trará as principais informações das normas, conforme listadas abaixo:

- ✓ Código Numérico;
- ✓ Status atual;
- ✓ Código Secundário (número de projeto);
- ✓ Data de publicação;
- ✓ Válida a partir de (data limite após sua publicação para sua validade);
- ✓ Título no Idioma Principal;
- ✓ Nota de Título;
- ✓ Título Secundário (idioma inglês);
- ✓ Origem;

- ✓ Comitê;
- ✓ Número de Páginas;
- ✓ Organismo (Responsável pela publicação);
- ✓ Idioma;
- ✓ Preço;
- ✓ Resumo;
- ✓ Normas recomendáveis para sua aplicação;
- ✓ ICS/CIN;
- ✓ Palavras-chave.

3.3 Impressões disponibilizadas

- ✓ Listagem das normas CONTRATADAS;
- ✓ Listagem das pesquisas efetuadas;
- ✓ Relatórios disponibilizados pelo sistema;
- ✓ Texto integral ou páginas das normas CONTRATADAS*.

*Todas as normas impressas possuem identificação tanto do Contratante como do colaborador.

3.4 Visualização e consulta ao texto integral das normas técnicas

- ✓ Acesso e visualização livres ao texto integral das normas para todos os colaboradores da CONTRATANTE;
- ✓ Possibilidade de pesquisa por palavra no texto da norma técnica;
- ✓ Impressão ilimitada total ou parcial de páginas das normas técnicas, a critério do administrador.

3.5 Inserção de novas normas

O ABNT Coleção inclui facilmente novas normas que, porventura, sejam necessárias ao CONTRATANTE.

A assinatura prevê as seguintes porcentagens de acréscimo do número total de normas contratadas durante a vigência do contrato, sem necessidade de Termo Aditivo:

- ✓ Plano de Assinatura ABNT e AMN – 20%

As normas inseridas durante o contrato somente serão cobradas na renovação da assinatura.

3.6 Pré-visualização de Normas

Permissão de pré-visualização do acervo completo das normas técnicas da ABNT (NBR), bem como, de todas as entidades de normalização que possuem contratos de parceria com a ABNT, durante 45 minutos, por documento.

Atualmente, cerca de 250 mil documentos normativos estão à disposição de nossos assinantes, sendo que 28 mil se referem somente ao acervo da ABNT e Mercosul.

3.7 Relatórios da área de “Administração”

Nessa área da plataforma, os itens com (*) são prerrogativas exclusivas do administrador da coleção:

- ✓ Alterar Nome e e-mail;
- ✓ Alterar senha de acesso;
- ✓ Efetuar Pedido de Normas (*);
- ✓ Gerenciar Colaborações (*);
- ✓ Gerenciar Unidades (*);
- ✓ Gerenciar Usuários (*);
- ✓ Monitoramento de Acessos (*).

3.8 Informações sobre o PDF Seguro

Possibilidade de realizar o Download das Normas Técnicas contratadas em formato PDF, com recursos de segurança impedindo as impressões através do arquivo, e sendo programado para expirar em 07 (sete) dias.

3.9 Documentos Externos

É possível adicionar arquivos organizacionais por meio da seção 'Documentos Externos', sendo aceitos no formato PDF, com um limite de **20 MB** por documento. É importante ressaltar que os documentos inseridos nessa área não serão atualizados automaticamente, cabendo à CONTRATANTE a responsabilidade pelo acompanhamento dos mesmos.

4 CURSOS DA GRADE DA ABNT

O ABNTColeção também disponibiliza pesquisar e obter informações sobre todos os cursos ofertados em sua grade.

5 INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 Responsabilidades da ABNT

5.1.1 Disponibilizar à CONTRATANTE permissões para acesso a plataforma ABNTColeção, através do endereço – WWW.abntcolecao.com.br;

5.1.2 Oferecer suporte técnico ao CONTRATANTE, através da central de atendimento telefônico ou e-mail, no período de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30 às 17h30;

5.1.3 Garantir a operacionalidade do serviço 24 horas por dia, durante 07 dias da semana.

Caso haja qualquer manutenção, a ABNT informará com 24 horas de antecedência;

5.1.4 Em qualquer caso de responsabilidade da ABNT, esta responsabilidade ficará limitada ao valor pago pela CONTRATANTE;

5.1.5 Todas as alterações e/ou revisões das normas contratadas serão comunicadas à CONTRATANTE através de "Alertas" ou relatórios disponibilizados na plataforma.

5.2 Responsabilidades da CONTRATANTE

5.2.1 Efetuar o pagamento pontualmente;

- 5.2.2** Não ceder ou transferir os direitos oriundos desta assinatura à terceiros, sem a autorização expressa e por escrito da ABNT;
- 5.2.3** Reconhecer a propriedade intelectual da ABNT, com relação à plataforma ABNTColeção, e direitos autorais da ABNT e de Organismos Internacionais e Estrangeiros de Normalização, com relação às normas técnicas, não utilizando os serviços da plataforma para fins não autorizados expressamente pela ABNT;
- 5.2.4** A CONTRATANTE se compromete a não efetuar qualquer forma de cópia, reprodução ou modificação do software ABNTColeção, sem autorização prévia e por escrito da ABNT;
- 5.2.5** Não realizar o arrendamento, aluguel e/ou transferência da assinatura contratada a terceiros, de forma onerosa ou não;
- 5.2.6** Não praticar concorrência desleal com a ABNT;
- 5.2.7** Não realizar a engenharia reversa, a decompilação e a decomposição do software de suporte ao Serviço ABNTColeção;
- 5.2.8** Não realizar qualquer forma de reprodução e/ou distribuição das normas de sua coleção a terceiros de forma onerosa ou não;
- 5.2.9** As normas contratadas são para uso exclusivo da CONTRATANTE;
- 5.2.10** A CONTRATANTE se responsabilizará pelos problemas decorrentes do uso incorreto do Serviço ABNTColeção;
- 5.2.11** A CONTRATANTE compromete-se a comunicar a ABNT qualquer infração ao direito autoral do software de suporte ao Serviço ABNTColeção em questão, inclusive cooperando na coibição de eventual ilícito cometido por terceiros;
- 5.2.12** A CONTRATANTE deverá informar qual colaborador será o administrador responsável pela coleção e também para interlocução com a ABNT durante a vigência da assinatura;
- 5.2.13** A CONTRATANTE deverá nos enviar listagem com o número das normas a serem inseridas em sua coleção;

Obs.: Caso o CONTRATANTE desejar, a ABNT, através de seu Centro de Informação Tecnológica e para Negócios (CIT), está capacitada para auxiliar na indicação de normas para compor a coleção.

5.2.14 A CONTRATANTE deverá cadastrar os colaboradores que terão acesso à plataforma, para a devida liberação de login e senha, mediante tutorial enviado no ato da contratação do serviço.

5.2.15 Em caso de cadastros em lotes, a CONTRATANTE deverá consultar o valor do investimento aplicável com a CONTRATADA, e enviar a planilha constando o nome e e-mail dos usuários a serem cadastrados.

Não há limites para a quantidade de colaboradores.

6 DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão disponibilizados em até 72 (setenta e duas) horas úteis, após o recebimento da aprovação da proposta.

7 VIGÊNCIA

A vigência do serviço será de 24 (Vinte e quatro) meses.

8 INVESTIMENTO

O valor para a assinatura é de **R\$ 7.382,00**, conforme quadro abaixo:

Descrição dos Serviços	Valor para 24 meses
Assinatura para acesso a 50 Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN), conforme descrito no item 2.1 dessa proposta.	R\$ 7.382,00

9 RENOVAÇÃO DO SERVIÇO

No valor da renovação da assinatura será praticado o preço da tabela vigente no ano em curso.

A renovação poderá ser realizada por período idêntico ao descrito no item 7, mediante Termo Aditivo assinado entre as partes, em até 30 dias após o vencimento da coleção.

10 VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela assinatura do serviço, o valor de **R\$ 3.691,00 (Três mil seiscentos e noventa e um reais.)** em até 30 dias após a emissão da nota fiscal de serviço.

10.1.1 Os preços dos serviços incluem todos os ônus, despesas, encargos, impostos e taxas e qualquer outro custo da **CONTRATADA** em decorrência deste **CONTRATO**.

10.2 O não pagamento, pela **CONTRATANTE**, do preço na data de vencimento, acarretará o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido à **CONTRATADA**, corrigido monetariamente pela variação mensal do IGPM, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, bem como a suspensão do serviço contratado.

10.3 Se, em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida a correção do valor do contrato em periodicidade inferior à prevista na legislação vigente à época de sua celebração, concordam as partes desde já, e em caráter irrevogável, que a correção passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

11. CONFIDENCIALIDADE

11.1 A **CONTRATADA**, assim como seus prepostos e funcionários, obriga-se e se compromete a tratar como confidenciais as informações e dados trocados em decorrência da prestação dos serviços deste instrumento, bem como aqueles que, por força da execução deste contrato, venham a se tornar de seu conhecimento, incluindo-se os projetos em desenvolvimento.

11.2 Essas informações e dados somente poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros quando do desenvolvimento dos serviços objeto deste instrumento, ou com a anuência e autorização prévia e expressa da **CONTRATANTE**.

11.3 Considera-se informação confidencial toda informação, dado técnico, segredos comerciais ou conhecimento (Know-how), incluindo, mas não se limitando, a informação relativa a planos de negócios, produtos ou serviços, projeções financeiras, enfim, toda informação veiculada sob qualquer forma, escrita ou verbal, tangível ou intangível, que segundo as circunstâncias pode ser considerada confidencial.

11.4 As informações confidenciais reveladas à CONTRATADA não lhe conferem qualquer direito de propriedade, permanecendo a propriedade da CONTRATANTE, ficando acordado que quando da rescisão do presente contrato de prestação de serviços, todos os documentos impressos e em arquivo eletrônico deverão ser devolvidos à CONTRATANTE.

11.5 A CONTRATADA obriga-se a: (a) tratar todas as informações confidenciais como secretas e confidenciais; (b) não utilizar as informações confidenciais para qualquer propósito (inclusive, sem limitação, qualquer propósito comercial ou competitivo) não relacionado ao presente contrato de prestação de serviços.

11.6 Toda solicitação de informações, sejam relacionadas a relatórios, arquivos, planilhas, outras mídias diversas, acesso a sistemas e demais solicitações formuladas pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverão ser realizadas somente às pessoas expressamente autorizadas por esta para tanto. O pedido formulado e/ou prestado a pessoa diversa da autorizada é vedado à CONTRATADA, sob pena de responder pelos prejuízos que referida solicitação possa vir a causar à CONTRATANTE.

11.7 A CONTRATADA obriga-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações que vier a ter conhecimento, ou utilizar para o desempenho dos serviços ora pactuados durante a vigência contratual por um período de 5 anos, contados a partir do encerramento do contrato.

12 DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

12.1 As Partes declaram ter conhecimento que estão subordinadas à lei brasileira nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”), tendo a legislação previsão de vedação para efetuar qualquer pagamento ou doação de qualquer coisa de valor, seja direta ou indiretamente, a uma autoridade governamental, partido político ou candidato a cargo público, com o propósito de influenciar determinado ato ou decisão no âmbito de sua capacidade oficial, ou induzi-lo a usar sua influência no sentido de obter vantagens de quaisquer natureza.

12.2 A CONTRATADA declara, ainda, que nem ela, nem qualquer outro diretor, de sua empresa é empregado, funcionário ou representante do governo nacional ou estrangeiro,

partido político nacional ou estrangeiro ou candidato para algum cargo político nacional ou estrangeiro.

12.3 A CONTRATADA se compromete a zelar para que seus atos e de seus diretores, colaboradores e representantes também não violem tais normas da Lei Anticorrupção brasileira, devendo, além disso, cooperar com a CONTRATANTE quanto a eventuais questionários de auditoria ou investigações e quanto as possíveis suspeitas de violação da lei brasileira de Anticorrupção por qualquer diretor, colaborador ou representante da CONTRATADA.

13 TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 As PARTES, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, obrigam-se, sempre que aplicável ao tratamento e proteção de dados pessoais, a atuarem no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) sobre o tema.

13.2 Caso ocorra a alteração ou revogação do texto legal supra indicado, de modo que acarrete alterações do escopo deste Contrato ou ainda influencie diretamente na execução dos serviços aqui previstos, as PARTES deverão se adequar às novas regras vigentes quanto ao tratamento e proteção de dados pessoais.

13.3 Caso ocorra a alteração ou revogação do texto legal supra indicado, de modo que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a CONTRATANTE poderá resolvê-lo sem qualquer penalidade, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e por consequência os valores devidos correspondentes.

13.4 A CONTRATADA, além de cumprir os requisitos previstos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), seguirá de forma complementar as instruções recebidas da CONTRATANTE em relação ao tratamento e proteção dos dados pessoais realizados em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste

Contrato, sob pena de arcar com os danos que causar a CONTRATANTE, seus colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções cíveis, administrativas e penais aplicáveis.

13.5 A CONTRATADA manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em decorrência do Contrato estabelecido, contendo minimamente e não somente a descrição dos tipos de dados coletados, bem como a metodologia e mecanismos de mitigação de riscos adotados para a garantia da segurança das informações.

13.6 A CONTRATADA, para o tratamento e proteção de dados pessoais, deverá implementar programas de segurança da informação que contemplem ações em nível administrativo, técnico e físico, com a finalidade de proteger contra ameaças de destruição, perda, alteração ou uso não autorizado ou acidental e divulgação não autorizada ou acesso aos dados pessoais, e fazer uso de sistemas que atendam aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, aos princípios gerais da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e às demais normas regulamentares aplicáveis.

13.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar monitoramento formal de incidentes de segurança, relatórios e capacidade de resposta para identificar, relatar e responder adequadamente aos incidentes de segurança conhecidos ou suspeitos, incluindo qualquer acesso, alteração, uso, divulgação ou destruição não autorizada dos dados pessoais que estão sendo tratados.

13.8 A CONTRATADA obriga-se comunicar imediatamente a CONTRATANTE sempre que, em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, ocorrerem reclamações e/ou solicitações dos titulares de dados pessoais sobre quaisquer de seus direitos previstos em Lei, bem como ocorrerem comunicações da Autoridade Nacional de Dados, ordens judiciais, ou quaisquer outros meios de comunicação pertinentes à conformidade da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.8.a A CONTRATADA obriga-se a comunicar imediatamente a CONTRATANTE sempre que, em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos

deste Contrato, ocorrerem (i) o descumprimento ou a mera possibilidade de descumprimento das disposições previstas na Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); (ii) o descumprimento ou a mera possibilidade de descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento e proteção de dados pessoais previstas neste Contrato; (iii) qualquer violação de segurança ao banco de dados pessoais da CONTRATADA e que gere a expectativa de eventual incidente de segurança; e (iv) qualquer incidente de segurança efetivamente ocorrido relativo ao tratamento e proteção de dados pessoais.

13.9 A CONTRATADA obriga-se a fornecer a CONTRATANTE, em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, todas as informações disponíveis pertinentes ao tratamento e proteção de dados pessoais, visando documentar todo o processo através de relatório de impacto à proteção de dados pessoais e minimizar eventuais riscos decorrentes de violações de segurança.

13.10 Será direito da CONTRATANTE acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar os processos de conformidade da CONTRATADA com os requisitos e obrigações da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o que não implicará na isenção de responsabilidade da CONTRATADA perante o tratamento e proteção de dados pessoais em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato.

13.11 O presente Contrato não transfere à CONTRATADA o domínio de quaisquer dados pessoais tratados originalmente pela CONTRATANTE.

13.12 A CONTRATANTE não autoriza em hipótese alguma a CONTRATADA utilizar, compartilhar, comercializar, ou atribuir qualquer outra finalidade aos dados pessoais que estão sendo tratados, que seja diferente da finalidade específica para o integral cumprimento dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, sob pena de arcar com os danos que causar a CONTRATANTE, seus colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções cíveis, administrativas e penais aplicáveis.

13.13 A CONTRATADA, quando em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), será responsável por repará-lo.

13.13.a A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos causados no tratamento de dados pessoais em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, quando descumprir as obrigações da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ou quando não tiver seguido as instruções lícitas da CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA se equipara a CONTRATANTE.

13.14 Quando verificada de que a finalidade objeto deste contrato foi alcançada ou quando os dados pessoais deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade almejada, deverá ocorrer o término do tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, momento em que serão eliminados na sua totalidade de seu banco de dados.

13.14.a A eliminação dos dados pessoais por parte da CONTRATADA ocorrerá nas hipóteses descritas no item 13.14, e ainda na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato, sob pena de arcar com os danos que causar a CONTRATANTE, seus colaboradores, clientes, fornecedores, e proprietários dos dados pessoais, sem prejuízo das demais sanções cíveis, administrativas e penais aplicáveis.

13.14.b. A CONTRATADA deverá emitir declaração escrita por meio de seus representantes legais, certificando os métodos utilizados para eliminação de seus registros e evidenciando referida eliminação.

14 VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 dias.

15 APROVAÇÃO DA PROPOSTA

A aprovação deve ser formalizada com o envio de 01 via desta proposta assinada.

Atenciosamente,

DE ACORDO



Nome Legível: _____

Regiane Contier

Assinatura: _____

Gerente Comercial

Departamento: _____

(11) 3017-3652

Data: ____/____/2025

X LIMPAR Objeto da Compra
3 de 72264**OCULTAR FILTROS**

Ano da Compra

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

3

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 10.303,13

Código Serviço

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

Objeto da Co...

Q normas abnt

Contratação de empresa espec...

Contratação de empresa espec...

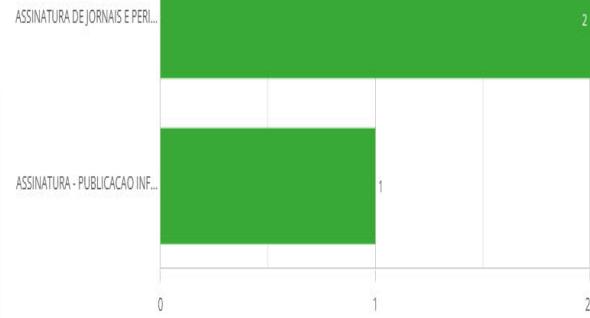
Contratação de empresa para ...

Contratação de pessoa jurídica...

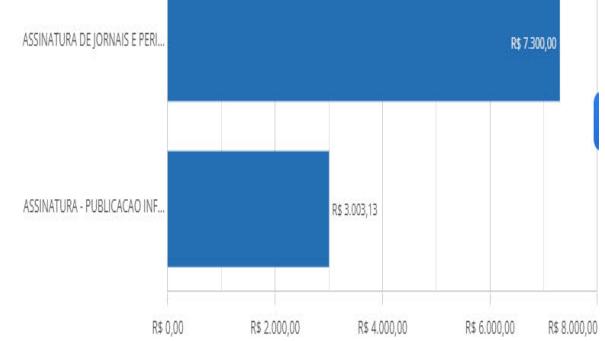
Contratação de serviço de assi...

Contratação de serviço de visu...

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR SERVIÇO



VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO



MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PÉRIODO

4k

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

1 1 1 1



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA
1	40101/0039	4081	9900	100	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 7.016,92
(Sete mil e dezesseis reais e noventa e dois centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 64.077,00	R\$ 7.016,92	11 %

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353.515	ANDRÉOLI ALVES BASTOS	Assistente Técnico/Executor orçamentário
Unidade Administrativa:		
CEAT		



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 23/09/2025, às 10:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1712611** e o código CRC **7C047FB3**.

19.09.02024.0026095/2025-73

1672969v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Gestora igual a 39

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0039 - Central de Apoio Técnico - CEAT- MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4081 - Assessoria Técnica na Atuação Finalística do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Prestar assessoria técnica especializada e interdisciplinar na realização de perícias, estudos e orientações para instrução dos procedimentos finalísticos do Ministério Público
Produto:	0946 - Apoio técnico realizado
Quantidade Prevista:	1.000,00 unidade
Quantidade Atual:	1.000,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	102.844,00	102.844,00	94.814,00	92.996,00	72.156,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	404,00	404,00	404,00	404,00	4.596,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.336,16	13.336,16	4.607,47	4.607,47	46.663,84
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	35.923,00	35.923,00	30.398,00	30.398,00	64.077,00
3.3.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	25.500,00	25.500,00	9.000,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT(NBR), Mercosul(AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico	21350	R\$ 62.725,59	R\$ 7.016,92

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

- a) Limite de valor:
 - Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
 - Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ANDRÉOLI ALVES BASTOS	353.515
FISCAL ADMINISTRATIVO	VICKY RAMON BRITTO SANTIAGO	353.991
SUPLENTE	FERNANDO ANTÔNIO ALVES DA CUNHA JR	353.033
FISCAL TÉCNICO	VICKY RAMON BRITTO SANTIAGO	353.991
SUPLENTE	FERNANDO ANTÔNIO ALVES DA CUNHA JR	353.033

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: ANDRÉA SCAFF DE PAULA MOTA	Matrícula: 351.960
Unidade Administrativa: CEAT	Cargo/Função: PROMOTORA DE JUSTIÇA/COORDENADORA



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Scaff de Paula Mota** - Promotora de Justiça, em 04/09/2025, às 11:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1683479** e o código CRC **ACC8D43E**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, **Andréoli Alves Bastos**, matrícula **353.515**, designado para exercer as atribuições de Gestor de Contrato, conforme a manifestação anexa a este processo, manifesto minha ciência sobre a indicação para exercer as funções de gestão da contratação referente à Prestação de serviço de acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Declaro estar ciente das responsabilidades e atribuições que envolvem a gestão e fiscalização deste contrato, comprometendo-me a atuar com diligência e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia e pela Lei Federal nº **14.133/2021**.

Salvador, 01 de setembro de 2025.

Andréoli Alves Bastos
Gestor de contrato
matrícula 353.515



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 01/09/2025, às 12:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1678709** e o código CRC **54B5C7C1**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, **Vicky Britto**, matrícula **353991**, designada para exercer as atribuições de Coordenadora Técnica, conforme a manifestação anexa a este processo, manifesto minha ciência sobre a indicação para exercer as funções de fiscal de contrato referente à Prestação de serviço de acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Declaro estar ciente das responsabilidades e atribuições que envolvem a fiscalização deste contrato, comprometendo-me a atuar com diligência e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia e pela Lei Federal nº **14.133/2021**.

Salvador, 01 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VICKY RAMON BRITTO** - Assessora Técnico Pericial, em 01/09/2025, às 14:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1679174** e o código CRC **E1DCDBC**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, **Fernando Antonio Alves da Cunha Junior**, matrícula **353.033**, designado para exercer as atribuições de Suplente de Fiscal Administrativo e Suplente de Fiscal Técnico, conforme a manifestação anexa a este processo (doc 1673759), manifesto minha ciência sobre a indicação para exercer as funções para contratação referente à Prestação de serviço de acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Declaro estar ciente das responsabilidades e atribuições que envolvem a gestão e fiscalização deste contrato, comprometendo-me a atuar com diligência e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia e pela Lei Federal nº **14.133/2021**.

Salvador, 01 de setembro de 2025.

Fernando Antonio Alves da Cunha Junior

Gestor de contrato
matrícula 353.033



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Alves da Cunha Junior** - Assessor Técnico Pericial, em 01/09/2025, às 14:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1679120** e o código CRC **3C5A9918**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **259/2025**, encaminhado pela **Central de Apoio Técnico - CEAT**, para a **prestação de serviço de acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1712450) e no Termo de Referência (doc 1712554).

Considerando que na referida dispensa não haverá celebração de instrumento formal de contrato, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), conforme se verifica no **item 1.8.1 do TR**, encaminhamos o referido expediente à **Coordenação de Licitação** para análise da conformidade processual bem como elaboração de aviso de contratação direta e demais providências cabíveis.

Ademais, solicitamos posterior encaminhamento à esta Coordenação quando da homologação, fracasso e/ou revogação da referida dispensa.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/09/2025, às 14:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1713186** e o código CRC **06AC75FC**.

PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90061/2025 (Contratação n.º 204/2025)

O Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.

1. OBJETO

Prestação de serviço de acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

(Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$ 7.016,92 (sete mil, dezesseis reais e noventa e dois centavos).

3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS	4. REGISTRO DE PREÇOS
Conforme ANEXO II – Termo de Referência	NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	6. EXIGÊNCIA DE ESPECÍFICO(A)(S)
NÃO	NÃO

8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
------------------------------	--------------------

9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras
9.2 DATA DA SESSÃO:	01/10/2025
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	DAS 08H ATÉ 14H
10. UNIDADE SOLICITANTE	11. PROCESSO ADMINISTRATIVO
CEAT	19.09.02024.0029693/2025-39

12. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90061/2025 (Contratação n.º 204/2025)

O Ministério Pùblico do Estado da Bahia, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual n° 14.634/2023, pela Lei Complementar n° 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.

1. OBJETO

Prestação de serviço de acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

(Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$ 7.016,92 (sete mil, dezesseis reais e noventa e dois centavos).

3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS	4. REGISTRO DE PREÇOS		
Conforme ANEXO II – Termo de Referência	NÃO		
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	6. EXIGÊNCIA DE ESPECÍFICO(A)(S)	7. MODELO/MARCA	7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Coordenação de Licitações - E-MAIL: licitacao@mpba.mp.br .			

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviço de acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
- 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.](#)

2.4. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.

3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.

3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:

a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como *"conforme edital"*, *"conforme TR"*, *"nos termos solicitados"*, *"compatível"* ou *"similar"*; entre outros.

c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões *"ou similar"* e *"ou equivalente"*;

3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.

- 3.4. Todas as especifica\u00e7\u00e3es do objeto contidas na proposta, em especial pre\u00e7o e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estar\u00e3o inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenci\u00e1rios, trabalhistas, tribut\u00e1rios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execu\u00e7\u00e3o do objeto:
 - 3.5.1. A apresenta\u00e7\u00e3o de proposta de pre\u00e7os em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constitui\u00e7\u00e3o Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas conven\u00e7\u00e3es coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletr\u00f4nica.
 - 3.5.2. Os pre\u00e7os ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, ser\u00e3o de exclusiva responsabilidade do fornecedor, n\u00e3o lhe assistindo o direito de pleitear qualquer altera\u00e7\u00e3o, sob alega\u00e7\u00e3o de erro, omiss\u00e3o ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tribut\u00e1rio da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais vari\u00e1veis, a cota\u00e7\u00e3o adequada ser\u00e1 aquela correspondente \u00e0 m\u00e9dia dos efetivos recolhimentos da empresa nos \u00faltimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento ser\u00e3o retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legisla\u00e7\u00e3o vigente.
- 3.8. A apresenta\u00e7\u00e3o das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposi\u00e7\u00e3es nelas contidas, em conformidade com o que disp\u00f5e o Termo de Refer\u00eancia, assumindo o proponente o compromisso de executar os servi\u00e7os nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utens\u00edlios necess\u00e1rios, em quantidades e qualidades adequadas \u00e0 perfeita execu\u00e7\u00e3o contratual, promovendo, quando requerido, sua substitui\u00e7\u00e3o.
- 3.9. A proposta de pre\u00e7os ter\u00e1 validade m\u00ednima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresenta\u00e7\u00e3o, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que n\u00e3o a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor dever\u00e1, tamb\u00e9m, assinalar Termo de Aceita\u00e7\u00e3o, em campo pr\u00f3prio do sistema eletr\u00f4nico, relativo \u00e0s seguintes declara\u00e7\u00e3es:
 - 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilita\u00e7\u00e3o no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr\u00eancias posteriores;
 - 3.10.2. que est\u00e1 ciente e concorda com as condi\u00e7\u00e3es contidas no Aviso de Contrata\u00e7\u00e3o Direta e seus anexos;
 - 3.10.3. que se responsabiliza pelas transa\u00e7\u00e3es que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.10.4. que cumpre as exig\u00eancias de reserva de cargos para pessoa com defici\u00eancia e para reabilitado da Previd\u00eancia Social, de que trata [o art. 93 da Lei n\u00b0 8.213/91](#).

- 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.

5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO N° 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica** nº ____/____, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, ____ de _____ de 20____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 5.4.1 SICAF;
- 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.8.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

- 8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Não se trata de contratação através do Sistema de Registro de Preços.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta
 - 10.13.2 ANEXO II – Termo de Referência
 - 10.13.3 ANEXO III – Tabela indicativa de Itens a serem executados

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA N°90061/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>				
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:			CNPJ:	
ENDEREÇO:				
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:	
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
TELEFONE COMERCIAL: ()		E-MAIL:		
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>				
BANCO:		AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:	

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	Descrição do Bem	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico.	Unidade	01		

DATA: XX/XX/XXXX

Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o



terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: **XX/XX/XXXX**

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta:** mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- **Prazo de execução:** 30 dias corridos
- **Local de entrega/execução:** internet. Como se trata de serviços online, não há endereço físico a ser disponibilizado. A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: O DOCUMENTO SEGUO EM ARQUIVO EM SEPARADO.

ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

TABELA INDICATIVA DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ORÇADO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO ORÇADO (R\$)
01	Acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico.	Unidade	01	R\$ 7.016,92	R\$ 7.016,92

Data da pesquisa: 05/09/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de Serviços de acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.
1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A CEAT possui profissionais atuando em diversas áreas diferentes (arquitetura, urbanismo, engenharia civil, engenharia sanitária e ambiental e outras) que realizam análises técnicas que demandam a observância das normas, e o quantitativo definido e indicado no APENSO I atenderia às necessidades dos servidores para suas análises técnicas.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA
1.4 JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA	Se aplica. Justificativa: Trata-se de prestação de serviços que irá atender às necessidades dos servidores para suas análises técnicas durante o período de 02 anos.
1.5 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A referida contratação tem como trazer a observância das normas técnicas e o quanto é imprescindível nas análises técnicas desenvolvidas pelos profissionais lotados na CEAT, em atendimento às solicitações feitas pelos demais órgãos ministeriais. Ademais, trata-se de contratação de serviço cujo valor é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ensejar a contratação direta, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Trata-se de sistema de gestão de normas e documentos regulatórios em que é permitido aos usuários conectados à internet, pesquisar, visualizar, imprimir, a impressão e controlar Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).

1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 30 dias</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Será admitida a prorrogação mediante celebração de aditivo, caso seja necessário para atender a eventual autorização prévia de prorrogação de prazo de execução contratual.</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	<p>A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).</p>
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	<p>Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Central de Apoio Técnico</p>
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)	<p>NÃO É APlicável, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006:</p> <p>(X) A) ART. 49, II - Não há mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;</p>
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p>
	<p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R\$ 0,10 (dez centavos)</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>Não serão exigidas informações adicionais.</p>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Não haverá exigência de documentação.</p>

<p>2.7 EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA)</p>	<p>NÃO SERÁ EXIGIDA.</p>
	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>
<p>2.8 HABILITAÇÃO</p>	<p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<p>3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual: É disponibilizado acesso à plataforma, com atestado pela CEAT de que foi permitido aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle das normas.</p> <p>3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global (contratação da execução dos serviços por um único preço certo e total).</p>
---	---

	<p>3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:</p> <p>3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 30 dias corridos</p> <p>3.1.3.2 Prazo(s) iniciado(s) a partir da data de envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.3.3 Admissibilidade de prorrogação do(s) prazo de execução: NÃO.</p> <p>3.1.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO): Internet. Como se trata de serviços online, não há endereço físico a ser disponibilizado.</p> <p>3.1.4.1 Dias e horários para execução: Dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h</p> <p>3.1.4.2 Necessidade de agendamento: NÃO</p> <p>3.1.5 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS: CEAT</p> <p>3.1.5.1 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0551 e ceat@mpba.mp.br</p> <p>3.1.6 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não se aplica</p>
<p>3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>3.2.1 Não se aplica, pois o Código de Defesa do Consumidor não é aplicável ao objeto da dispensa de licitação e não há exigência de garantia acessória.</p>
<p>3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p>	<p>3.3.1 Vedada a subcontratação.</p>
<p>3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO</p>	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias corridos, contados da finalização dos serviços.</p>

	<p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos dias úteis, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 02 dias úteis</p> <p>3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.</p> <p>3.4.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o prestador de serviços obrigado a substituir/corrigir/refazer, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2.</p> <p>3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</p>	<p>3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<p>3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</p>	<p>3.6.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos serviços previstos em cada nota de empenho.</p>

3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços.</p> <p>3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.</p> <p>3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens.</p> <p>3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.8 REAJUSTAMENTO	<p>3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>

3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.9.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (conforme o caso), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.9.1.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.9.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos;

3.9.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

3.9.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA;

3.9.1.6.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.9.1.7 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.9.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços;

3.9.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.9.1.9 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido

	<p>executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.9.1.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.9.1.11 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.9.1.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA.</p>
	<p>3.9.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Permitir o acesso do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.10.1.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.1.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>
	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para</p>

tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação.

3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso;

3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas;

3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:

3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.11.3 DAS MULTAS:

3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;
- 3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- 3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**3.12 INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS**

Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA:	NOME DO SERVIDOR:
353.515	ANDRÉOLI ALVES BASTOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
CEAT	

INserir ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente



ANDRÉOLI ALVES BASTOS

Data: 11/09/2025 11:52:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 meses.	UN	01	21350 Pesquisa Consulta on-line

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATSER.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
RAFAEL TRINDADE DA SILVA	354154	BOM JESUS DA LAPA – 3 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00938.0006839/2025-91, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
MÁRCIA MARIA SEIXAS DE MAGALHÃES	352197	BOM JESUS DA LAPA – 1 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 964, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00852.0009363/2022-40, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JULIANA RIBEIRO ARAÚJO	354.847	SIMÕES FILHO	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SECRETARIAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024:

- I - Andreza Ribeiro Lima;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV - Monica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No processo licitatório será indicado o Agente de Contratação responsável pela sua condução e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Agente indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:

- I - Monica Fabiane da Silva Sobrinho;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV - Andreza Ribeiro Lima;

§ 1º. A comissão de contratação, que será indicada em cada procedimento e será composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, escolhidos dentre os servidores designados neste artigo.

§ 2º Na Ausência da presidente, a Comissão de Contratação será presidida por um dos demais membros, indicados neste artigo.

Art. 5º Designar as servidoras Fernanda da Costa Peres Valentim e Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores listados no artigo 1º.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 1872, de 12 de junho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77817/2025, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça JULIANA ROCHA SAMPAIO, no dia 12/3/2025, por necessidade do serviço, remanejando para gozo oportuno.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 554, de 22 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77843/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025 e de 9/3/2025 a 18/3/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

volvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2175, 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais da servidora relacionada abaixo, a partir de 05/05/2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
AGDA EOLAYA MASCA-RENHAS DA CUNHA	355.401	MAIRI – SECRETARIA PROCESSUAL	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2176, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA	355.688	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2189, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00859.0012168/2025-22, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
STEFANNE MATOS SANTANA DE ANDRADE	355.387	DTI – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2190, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Modificar a composição disposta nos artigos 1º e 4º da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025, fazendo constar, além dos servidores já mencionados nesta, a servidora Maria Lorena de Lima Fernandes, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025 permanecem inalteráveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0010616/2025-81. Interessado: LUAN AUGUSTO VALETE. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral – RTI. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0029660/2024-78. Interessado: ROGER LUIS SOUZA E SILVA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 576, de 1º de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80357/2025, NOMEIA o Promotor de Justiça, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 25/6/2025 a 27/6/2025, 30/6/2025 a 1º/7/2025 e de 3/7/2025 a 4/7/2025.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1597, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1449/2025, publicado na edição do DJE de 20/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1598, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 14/7/2025 a 23/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 204/2025

Última atualização 25/09/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/09/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000278/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Dispensa 90061/2025 - Prestação de Serviços de acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), conforme aviso de contratação e anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.016,92

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Pesquisa - Consulta On-Line Pesquisa - Consulta On-Line	1	R\$ 7.016,92

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Dispensa de licitação eletrônica nº 90061/2025 (Comprasgov 204/2025)

Processo nº:

19.09.02024.0029693/2025-39

Tipo:

[Dispensa de Licitação](#)

Data:

quinta-feira, Setembro 25, 2025 – 15:45

Objeto:

Prestação de serviço de acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

UASG: 926302

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Data e hora da fase de lances: dia 01/10/2025 a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília – DF).

ID PNCP 04142491000166-1-000278/2025

Informações gerais:

Unidade Gestora do Recurso 40.101 – 0039 – Central de Apoio Técnico

Arquivos:

 [Aviso de contratação e anexos](#)

 [Publicidade \(PNCP\)](#)

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 01/10/2025 às 08h00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a Agente de Contratação iniciou a convocação da empresa classificada em primeiro lugar para apresentação da proposta ajustada, bem como dos documentos/declarações exigidos em conjunto com a proposta.

Foi convocada a seguinte empresa: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.000.028/0001-29. Considerando que os valores estavam abaixo dos valores orçados, a Agente de Contratação não realizou a negociação.

Tendo a empresa encaminhado a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 07/10/2025 às 09h30min.

Junta-se a seguir os documentos da empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.000.028/0001-29, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

a) Proposta ajustada;

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/10/2025, às 14:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1724684** e o código CRC **6ED429FC**.



AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801
C J. 1501 - SÃO PAULO - SP
04795-000 - B R A S I L
TEL [55] 11 5641 4655
www.target.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90061/2025 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL: Target Engenharia e Consultoria Ltda.		
NOME FANTASIA: Target Engenharia e Consultoria Ltda.		CNPJ: 00.000.028/0001-29
ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas, 18801 Conjunto 1501		
MUNICÍPIO: São Paulo		UF: SP
REPRESENTANTE LEGAL: Maurício Ferraz de Paiva		CPF: [REDACTED]
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [REDACTED]		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
TELEFONE COMERCIAL: ([REDACTED])		E-MAIL: [REDACTED]
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO: Banco [REDACTED] Brasil	AGÊNCIA: [REDACTED]	N° CONTA CORRENTE: [REDACTED]

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	Unidade de Medida	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR) e Mercosul (AMN).	Unidade	01	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

MAURICIO FERRAZ DE

[REDACTED]

Assinado de forma digital por MAURICIO
FERRAZ DE [REDACTED]
Dados: 2025.10.01 14:18:47 -03'00'

Maurício Ferraz de Paiva
Presidente

R.G: [REDACTED]



A proponente DECLARA, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica comprehende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos, financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: 01/10/2025



AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801
C J. 1501 - SÃO PAULO - SP
04795-000 - B R A S I L
TEL [55] 11 5641 4655
www.target.com.br

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa Target Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ 00.000.028/0001-29, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Mauricio Ferraz de Paiva, CPF [REDACTED] interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº 90061/2025, DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

MAURICIO FERRAZ DE
PAIVA [REDACTED]

Assinado de forma digital por MAURICIO
FERRAZ DE PAIVA [REDACTED]
Dados: 2025.10.01 14:19:38 -03'00'

Target Engenharia e Consultoria Ltda - 00.000.028/0001-29

Mauricio Ferraz de Paiva - [REDACTED]

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à setor, paraanálise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 00.000.028/0001-29, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1724707)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todos os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a **área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências** como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o/este dia **07/10/2025, às 09:30 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando antecipadamente a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/10/2025, às 14:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1724711** e o código CRC **796BE61E**.

MANIFESTAÇÃO

Em cumprimento ao despacho anterior nº [1724711](#), o qual solicita análise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica da proposta de preços, documento [1724707](#), apresentado(s) pela empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 00.000.028/0001-29, venho manifestar pela aceitação da proposta por atender às exigências e especificações técnicas.

Desse modo, considerando que não há outras diligências a serem solicitadas por esta unidade, encaminho o processo para continuidade à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Andréoli Alves Bastos** - Assistente Técnico Administrativo, em 02/10/2025, às 12:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1726490** e o código CRC **1910211A**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 07/10/2025 às 09h30min.

Dante da manifestação da área técnica (documento SEI n.º 1724684), a Agente de Contratação aceitou a proposta da empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.000.028/0001-29, em sistema. Passando para análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação concedeu o prazo de 02 horas para o envio dos documentos listados no item 2.8 do termo de referência.

Antes do término do prazo, a referida empresa encaminhou os documentos solicitados e, após análise, da Agente de Contratação, que verificou a conformidade com às exigências do termo de referência, foi habilitada em sistema.

Junta-se a seguir os documentos da empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.000.028/0001-29, conforme segue:

- a) CHECKLIST;
- b) Documentos de Habilidade;
- c) Consulta de Idoneidade;
- d) SEFAZ BA - TARGET.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 07/10/2025, às 10:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1732944** e o código CRC **3D9A0C6D**.

CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA N° 90061/2025 (204/2025)

EMPRESA: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 00.000.028/0001-29

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?	
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM	
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	NÃO	SIM
Declaração de adequação à Resolução N° 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) <i>Observação:</i> para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO SE APLICA	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	NÃO	SIM

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. <i>Observação:</i> documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	SIM	NÃO	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	NÃO	SIM



Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	NÃO	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	SIM	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO



E. R. 001
SIMPI

TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

NIRE 35226035491

CNPJ/MF 00.000.028/0001-29

12.^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MAURICIO FERRAZ DE PAIVA

CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA

RICARDO HENRIQUE DALÓ

LUÍS GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS.

COSME JANUÁRIO DOS SANTOS

MARCIO LÚLHO DA SILVA

únicos sócios da TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 18801 Conjunto 1501, Bairro: Vila Almeida – CEP 04795-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.028/0001-29, com

DS **CJDS** DS **CFDP** DS **LGMR** DS **MFP** DS **MUDS** DS **RAD**

contrato social registrado no 6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica de São Paulo sob nº 38.088 em 07/06/1994 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35226035491, em 09/10/2014 e, ainda,

TIVM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social na cidade na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 18801, Sala 1501, Jardim Dom Bosco, CEP 04757-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.915.079/0001-84, com seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35262611707, neste ato representada nos termos do seu contrato social por Maurício Ferraz de Paiva, já qualificado,

RESOLVEM:

(i) aprovar as seguintes cessões e transferências de quotas:

- a) O sócio CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA, titular de 94.500 (noventa e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), cede e transfere, como de fato cedido e transferido têm, por ato oneroso, 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um real), para o sócio MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA;
- b) O sócio MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA, titular de 337.501 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e um) quotas, no valor nominal total de R\$ 337.501,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos e um reais), cede e transfere, como de fato cedido e transferido têm, 337.500 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos) quotas, no valor nominal total de R\$337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para TIVM PARTICIPAÇÕES LTDA., que ora ingressa na Sociedade. As quotas ora transferidas serão utilizadas na integralização do capital social de TIVM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Todos os direitos e obrigações inerentes às quotas neste ato cedidas são igualmente transferidos aos respectivos cessionários.

Os demais sócios consentem e anuem as presentes cessões e transferências de quotas, sem qualquer ressalva, renunciando expressamente aos direitos de preferências na aquisição das quotas cedidas.

Por consequência, é alterada a Cláusula 4ª do Contrato Social, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor nominal	%
TIVM Participações Ltda.	337.500	337.500,00	75
Cristiano Ferraz de Paiva	94.499	94.499,00	20,9997
Ricardo Henrique Daló	4500	4500,00	1

<i>Luis Gustavo Nogueira Ramos</i>	4500	4500,00	I
<i>Cosme Januário dos Santos</i>	4500	4500,00	I
<i>Márcio Lúlio da Silva</i>	4500	4500,00	I
<i>Maurício Ferraz De Paiva</i>	1	1,00	0,0003
Total	450.000	450.000,00	100

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º. Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital social da sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Fendo esse prazo os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido esse prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que aprovado pelos sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social. Fica, no entanto, estabelecido que esse procedimento poderá ser dispensado pelos sócios, desde que no ato da subscrição do aumento de capital, declarem abrir mão desse direito."

(ii) nomear o sócio CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA para a administração da Sociedade, o qual exercerá a função de "Diretor", na hipótese de impedimento permanente, ou morte, do atual administrador MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA.

CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA declara, sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Por consequência, a Cláusula 5ª do Contrato Social é reescrita e passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Cláusula 5ª - A Sociedade será administrada pelo sócio Mauricio Ferraz de Paiva, designado "Diretor", o qual agindo isoladamente, terá poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, ressaltando-se, entre outros poderes, os indicados para:

- a representação da Sociedade em Juizo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;*
- a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;*

- c) a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo e outros documentos não especificados;
- d) o levantamento dos balanços anuais a serem submetidos à aprovação em reunião dos sócios, e
- e) a convocação das reuniões dos sócios, anual, ou quando julgado necessário.

Parágrafo 1º. Outrossim, fica designado para a administração da Sociedade, o sócio Cristiano Ferraz de Paiva, o qual assumirá, automaticamente, o cargo de Diretor, na hipótese de impedimento permanente, ou falecimento do Diretor Mauricio Ferraz de Paiva, quando então passará a exercer todos os poderes estabelecidos no caput desta Cláusula 5ª, até sua substituição pelos sócios, na forma deste Contrato Social.

Parágrafo 2º. As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado.

Parágrafo 3º. É expressamente proibido, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Diretores, procuradores ou funcionários, que a envolverem em negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo 4º. Os administradores poderão receber uma remuneração mensal como pró-labore, obedecidos os limites fixados pela legislação do imposto de renda, cujo valor será levado a débito da conta de "Despesas Gerais".

- (iii) reescrever o Contrato Social, cujo texto consolidado com as alterações promovidas nessa data, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

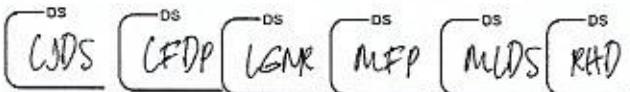
"Consolidação do Contrato Social de

TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A Sociedade tem a denominação social de **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sua sede e foro na Avenida das Nações Unidas 18.801, cj. 1501, Bairro: Vila Almeida, CEP 04795-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá abrir e manter filiais, escritórios, sucursais ou depósitos dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital autônomo, para os fins de direito.

4 

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2^a – A Sociedade tem por objeto social: (a) desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis e não customizáveis de computador; (b) treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial específico; (c) consultoria em tecnologia de informação; (d) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (e) serviços de engenharia consultiva.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 3^a - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4^a - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

<i>Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor nominal</i>	<i>%</i>
<i>TIMV Participações Ltda.</i>	<i>337.500</i>	<i>337.500,00</i>	<i>75</i>
<i>Cristiano Ferraz de Paiva</i>	<i>94.499</i>	<i>94.499,00</i>	<i>20,9997</i>
<i>Ricardo Henrique Daló</i>	<i>4500</i>	<i>4500,00</i>	<i>1</i>
<i>Luis Gustavo Nogueira Ramos</i>	<i>4500</i>	<i>4500,00</i>	<i>1</i>
<i>Cosme Januário dos Santos</i>	<i>4500</i>	<i>4500,00</i>	<i>1</i>
<i>Márcio Lúlho da Silva</i>	<i>4500</i>	<i>4500,00</i>	<i>1</i>
<i>Mauricio Ferraz De Paiva</i>	<i>1</i>	<i>1,00</i>	<i>0,0003</i>
Total	450.000	450.000,00	100

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

Parágrafo 2º. Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital social da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo esse prazo os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido esse prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que aprovado pelos sócios representando a maioria do capital social. Fica, no entanto, estabelecido que esse procedimento poderá ser dispensado pelos sócios, desde que no ato da subscrição do aumento de capital, declarem abrir mão desse direito.

Parágrafo 3º. Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5^a - A Sociedade será administrada pelo sócio Mauricio Ferraz de Paiva, designado “Diretor”, o qual agindo isoladamente, terá poderes para praticar todos os atos necessários ou

convenientes à administração da Sociedade, ressaltando-se, entre outros poderes, os indicados para:

- a) a representação da Sociedade em Juizo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- c) a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo e outros documentos não especificados;
- d) o levantamento dos balanços anuais a serem submetidos à aprovação em reunião dos sócios, e
- e) a convocação das reuniões dos sócios, anual, ou quando julgado necessário.

Parágrafo 1º. Outrossim, fica designado para a administração da Sociedade, o sócio Cristiano Ferraz de Paiva, o qual assumirá, automaticamente, o cargo de Diretor, na hipótese de impedimento permanente, ou falecimento do Diretor Mauricio Ferraz de Paiva, quando então passará a exercer todos os poderes estabelecidos no caput desta Cláusula 5ª, até sua substituição pelos sócios, na forma deste Contrato Social.

Parágrafo 2º. As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado.

Parágrafo 3º. É expressamente proibido, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, Diretores, procuradores ou funcionários, que a envolverem em negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo 4º. Os administradores poderão receber uma remuneração mensal como pró-labore, obedecidos os limites fixados pela legislação do imposto de renda, cujo valor será levado a débito da conta de “Despesas Gerais”.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 6ª - Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste Contrato Social e na legislação vigente, cujo quórum de aprovação deverá ser observado, as deliberações dos sócios serão tomadas sempre por votos correspondentes a mais da metade do capital social.

Cláusula 7^a - Os sócios representando mais da metade do capital social poderão proceder à exclusão, por justa causa, de sócio que esteja pondo em risco a continuidade da Sociedade, mediante a prática de atos de inegável gravidade.

Cláusula 8^a - A convocação para as reuniões dos sócios será feita pelo Diretor, com 8 (oito) dias de antecedência, através de carta com aviso de recebimento, dirigida aos sócios, com a especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

Parágrafo Único. Fica dispensada a publicação de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da reunião.

Cláusula 9^a - A reunião dos sócios deverá ocorrer sempre que necessária, mas, pelo menos, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 10 - As reuniões dos sócios serão instaladas em primeira convocação, com a presença de sócios detentores de, pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Único. As deliberações tomadas pelos sócios em reuniões serão formalizadas em Ata de Reunião ou nos instrumentos que formalizarem referidas matérias. Havendo deliberações a produzir efeitos perante terceiros, a Ata será registrada perante a Junta Comercial.

Cláusula 11 - As reuniões de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto das reuniões.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 12 - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, gravar ou por qualquer forma onerar, total ou parcialmente suas quotas, sem o prévio e expresso consentimento escrito de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único. As quotas representativas do capital social da Sociedade são impenhoráveis.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 13 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano serão divididos e suportados pelos sócios, guardando a proporção ou não com suas respectivas participações no capital social, conforme vier a ser deliberado pelos sócios em reunião.

Parágrafo 2º. Poderão os sócios representando a maioria do capital social determinar o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser

distribuídos lucros, bem como a constituição de quaisquer reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14 – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando a maioria do capital social. Na hipótese de dissolução ou liquidação da Sociedade, será liquidante pessoa escolhida por sócios representando a maioria do capital social, o qual deverá representar a Sociedade em todos os atos necessários à liquidação, bem como cumprir todas as obrigações previstas na legislação em vigor. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO E APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula 15 – A retirada, incapacidade, morte, ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes, desde que representando a maioria do capital social, resolvam liquidiá-la.

Cláusula 16 – Os haveres do sócio retirante, falecido, incapaz, excluído e/ou nas demais hipóteses previstas neste Contrato Social, serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

Cláusula 17 – O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá comunicar sua intenção, por escrito, ao outro sócio com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação feita ao sócio ofertado, poderá decidir pela dissolução ou não da Sociedade.

Cláusula 18 – No caso de falecimento de sócio, é permitida a entrada na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido. Os herdeiros do sócio falecido que optarem por não ingressar na Sociedade, terão direito de receber os respectivos haveres os quais serão calculados e reembolsados nos termos da Cláusula 16, acima.

Parágrafo 1º – No prazo de 30 (trinta) dias da data do falecimento, os herdeiros do sócio falecido deverão se reunir e comunicar por escrito aos sócios remanescentes, a decisão pelo ingresso ou pelo pagamento dos haveres.

Parágrafo 2º - Caso os herdeiros decidam pela entrada na Sociedade, a competente alteração de Contrato Social deverá ser assinada no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita enviada pelos herdeiros.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19 – Responderá pela mora o sócio que deixar de integralizar as quotas subscritas na Sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes à data da notificação pela Sociedade. Nesse caso, os sócios representando a maioria do capital social poderão transferir para si ou para terceiros as

quotas do sócio remisso, excluindo-o da Sociedade, mediante a devolução do que eventualmente já houver pago, deduzidos os juros de mora e despesas.

Cláusula 20 – Aos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão, supletivamente, e no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 21 – As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 22 – A Sociedade possui declaração do Diretor de que não estão impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”

O presente instrumento é assinado eletronicamente e submetido ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 21 de novembro de 2023

DocuSigned by:

Maurício Ferraz de Paiva
p. TIMV Participações Ltda.
Maurício Ferraz de Paiva

DocuSigned by:

Ricardo Henrique Daló
Ricardo Henrique Daló

DocuSigned by:

Cosme Jannuário dos Santos
Cosme Jannuário dos Santos

DocuSigned by:

Cristiano Ferraz de Paiva
Cristiano Ferraz de Paiva

DocuSigned by:

Luis Gustavo Nogueira Ramos
Luis Gustavo Nogueira Ramos

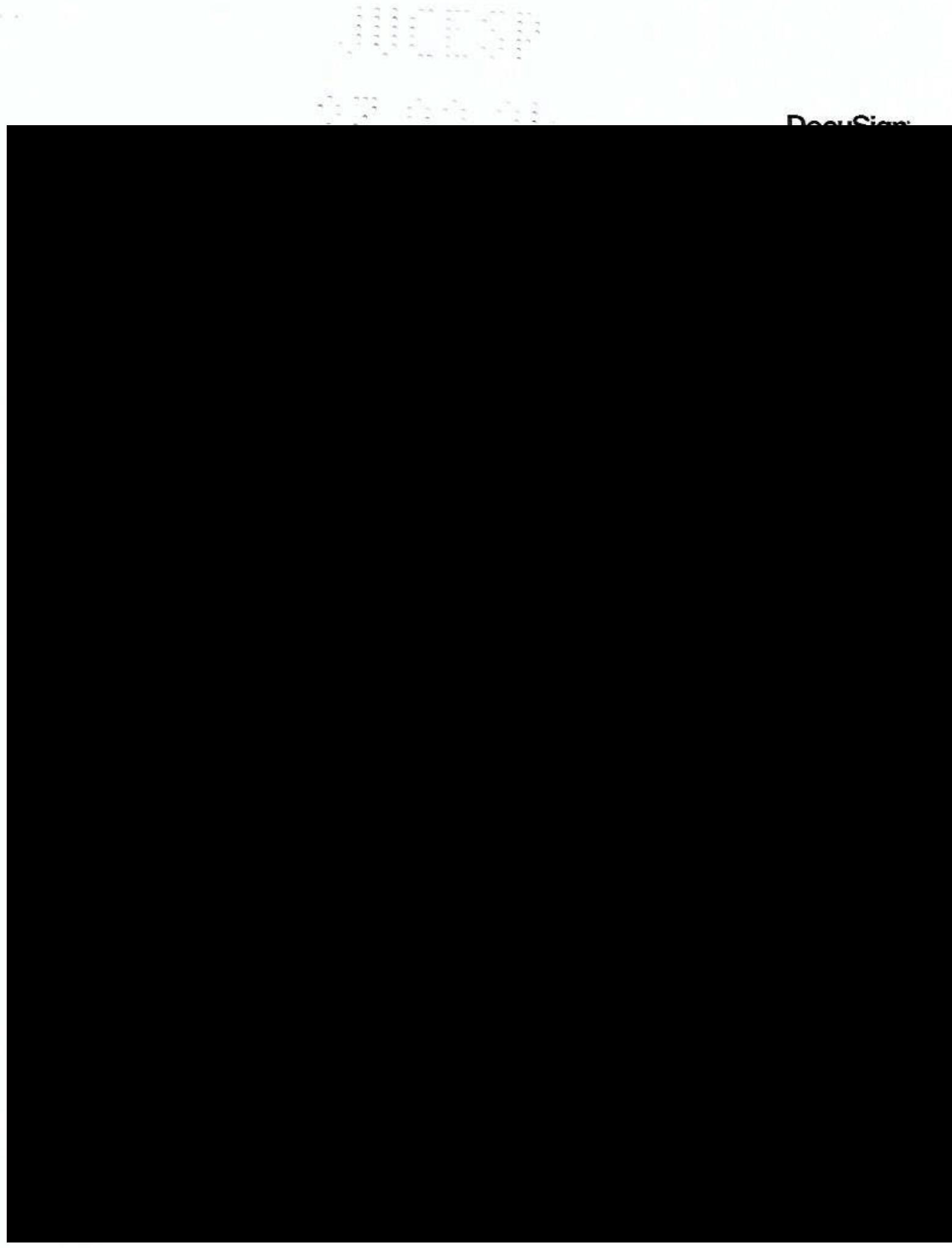
DocuSigned by:

Márcio Lúlio da Silva
Márcio Lúlio da Silva

DocuSigned by:

Maurício Ferraz de Paiva
Maurício Ferraz de Paiva





ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: valeria@choaibpaiva.com.br

To advise CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at valeria@choaibpaiva.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to valeria@choaibpaiva.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to valeria@choaibpaiva.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS during the course of your relationship with CHOAIB, PAIVA E JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.000.028/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/1994
NOME EMPRESARIAL TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 18801	COMPLEMENTO CONJ: 1501;	
CEP 04.795-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ALMEIDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE (11) 5641-4655/ (11) 5641-7878		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2025 às 16:43:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 00.000.028/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:14 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2026.

Código de controle da certidão: **899A.8A82.5E6F.1189**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254980567**

RAZÃO SOCIAL	
TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	00.000.028/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.000.028/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060407288-94

Data e hora da emissão 11/06/2025 14:59:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.000.028

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 72817317

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/09/2025 09:55:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001518819-2025
Número do Contribuinte: 087.315.1123-6
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV DAS NACOES UNIDAS , 18801, CJ 1501 , SANTO AMARO
- CEP: 04757-025
Cep: 04757-025
Liberação: 31/07/2025
Validade: 27/01/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:29:05 horas do dia 31/07/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B877B0B2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1631699 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 00.000.028/

Contribuinte: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Liberação: 21/08/2025

Validade: 17/02/2026

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.266.873-0- Inicio atv :10/06/1994 (AV das Nações Unidas, 18801 - CEP: 04795-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:55:20 horas do dia 25/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1FAE9D1B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.000.028/0001-29

Certidão nº: 36929553/2025

Expedição: 01/07/2025, às 09:52:50

Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.000.028/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.000.028/0001-29

Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 18801 CONJ 1501 / VILA ALMEIDA / SAO PAULO / SP / 04795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091406240000330554

Informação obtida em 26/09/2025 11:22:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.000.028/0001-29 DUNS®: 904568771
Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/04/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	13/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/12/2025
Receita Municipal	Validade:	17/02/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/10/2025 10:15:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**
CNPJ: **00.000.028/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/10/2025 às 10:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E5.133B.DAAB.D131 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/10/2025 às 10:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E5.1351.6FD1.5153 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEA) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 07/10/2025 10:19:30

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 1 [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLCIAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEA) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 07/10/2025 10:19:30

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLCIAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAURICIO FERRAZ DE PAIVA**

CPF/CNPJ: 1 [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:22:03 do dia 07/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: M5SU071025102203

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:23:02 do dia 07/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: HBL5071025102302

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0021493-0

Data Inscrição: 10/10/2014

Data Renovação: 06/05/2021

Vencimento : 15/09/2026

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 00.000.028/0001-29
 Razão Social: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
 Nome Fantasia: TARGET
 Situação Cadastral: Ativos
 Categoria: NO - Normal
 Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS, 18801 CONJUNTO 1501 SANTO AMARO
 Município: São Paulo
 Estado: SP CEP: 47.950-000

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
CRISTIANO FERRAZ DE PAIVA	[REDACTED]	20,99%	NÃO
COSME JANUÁRIO DOS SANTOS	[REDACTED]	1%	NÃO
MAURICIO FERRAZ DE PAIVA	[REDACTED]	0,01%	NÃO
RICARDO HENRIQUE DALO	[REDACTED]	1%	NÃO
Luis Gustavo Nogueira Ramos	[REDACTED]	1%	NÃO
Márcio Lulho da Silva	[REDACTED]	1%	NÃO
TIMV Participações LTDA.	[REDACTED]	75%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica Nº Documento
 CONTRATO SOCIAL 27/02/2024

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	00.000.028/0001-29			

CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	ISENTA			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	2.266.873-0	27/09/2025	X	
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	02/02/2026		2
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	25060413173-75	08/12/2025		Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	1631699 - 2025	17/02/2026		Negativa
REGULARIDADE FAZ. ESTADUAL (LICITAÇÃO)	20254980567	29/11/2025		NEGATIVA
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2025091406240000330554	13/10/2025		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	36929553/2025	28/12/2025		Negativa
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		
Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento		
BALANCO PATRIMONIAL 1	31/12/2024	30/06/2026		
CONCORDATA E FALENCIA	4450686	10/09/2026		Negativa
BALANCO PATRIMONIAL 2	31/12/2023	30/06/2026		

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

01.07 ASSINATURA E DISTRIBUICAO DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS

02.15 CONSULTORIA E ASSESSORIA - INFORMATICA

02.01 ADMINISTRACAO E OPERACAO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

02.26 ASSINATURA E LICENCA DE USO DE SOFTWARE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial 01

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2024	Receita Operacional Bruta:	16.376.698,29	Receita Operacional Líquida:	15.136.496,41
Capital Social:	450.000,00	Patrimônio Líquido:			4.700.000,00
Índice de Liquidez Corrente:	6,29	Índice de Endividamento:			0,11
Índice de Liquidez Geral:	8,95	Solvência Geral:			9,21

Balanço Patrimonial 02

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2023	Receita Operacional Bruta:	15.334.062,01	Receita Operacional Líquida:	14.337.820,27
Capital Social:	450.000,00	Patrimônio Líquido:			4.650.000,00
Índice de Liquidez Corrente:	4,34	Índice de Endividamento:			0,17
Índice de Liquidez Geral:	5,65	Solvência Geral:			5,80

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços -

SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 07/10/2025 às 10:25



Estado da Bahia



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255108886

RAZÃO SOCIAL	
TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	00.000.028/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90061/2025(204/2025), nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1717030), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para prestação de serviço de acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R\$)	PREÇO TOTAL ORÇADO (R\$)
01	Acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 meses.	Unidade	01	R\$ 7.016,92	R\$ 7.016,92

A Sessão Pública, com início em 01/10/2025, se deu conforme Manifestações 1724684 e 1732944.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documentos 1726490), a empresa relacionada na tabela abaixo foi classificada e habilitada.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
01	01	TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA [REDACTED] CNPJ nº 00.000.028/0001-29	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	1724707

Após, **solicita-se**:

- que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
- que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
- que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 07/10/2025, às 10:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1733002** e o código CRC **DF25E295**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO Porte Empresa: ME ou EPP	01/10/2025 03:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
33.402.892/0001-06 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT Porte Empresa: Grande Empresa	29/09/2025 17:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
00.000.028/0001-29 - TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Porte Empresa: Grande Empresa	26/09/2025 11:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1733002), **homologo** a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº **90061/2025** (204/2025 - numeração no compras.gov), para prestação de serviço de acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, e **adjudico o objeto** à empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 00.000.028/0001-29.

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 552/2025 para designação do gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 07/10/2025, às 19:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1733332** e o código CRC **8EB6831D**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
DISPENSA 204/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Dispensa 90061/2025 - Prestação de Serviços de acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), conforme aviso de contratação e anexos.		
Entrega de propostas:	De 25/09/2025 às 16:00 até 01/10/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/10/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/10/2025 às 14:02:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/10/2025 às 14:03:26	Boa tarde, prezados fornecedores.
Sistema	01/10/2025 às 14:04:01	Daremos início a etapa de julgamento das propostas com a convocação das empresas na ordem de classificação.
Sistema	01/10/2025 às 14:04:33	Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração deverão apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.º 073/2022 SEGES/ME.
Sistema	01/10/2025 às 14:04:43	ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos.
Sistema	01/10/2025 às 14:48:58	Com o envio da proposta pela empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 00.000.028/0001-29, e o envio do documento da proposta para análise da área técnica, a sessão será suspensa e seu retorno agendado para o dia 07/10/2025 às 09h30min.
Sistema	01/10/2025 às 14:49:09	Boa tarde a todos.
Sistema	07/10/2025 às 09:32:33	Bom dia a todos.
Sistema	07/10/2025 às 09:32:40	Daremos continuidade ao certame.
Sistema	07/10/2025 às 10:38:01	Com a habilitação da empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 00.000.028/0001-29, o processo seguirá para adjudicação e homologação.
Sistema	07/10/2025 às 10:38:12	Agradecemos a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
01/10/2025 às 14:02:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Pesquisa - Consulta On-Line

Pesquisa - Consulta On-Line

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 7.016,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 7.016,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.858.***.5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA para TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 00.000.028/0001-29, melhor lance: R\$ 6.400,0000 (unitário) / R\$ 6.400,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	
33.402.892/0001-06 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT UF endereço: RJ	Não	R\$ 7.016,0000	
00.000.028/0001-29 - TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. UF endereço: SP	Não	R\$ 7.016,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/10/2025 às 10:30:01	00.000.028/0001-29	R\$ 7.015,0000
01/10/2025 às 13:42:55	49.006.412/0001-28	R\$ 7.014,9000
01/10/2025 às 13:59:49	33.402.892/0001-06	R\$ 6.500,0000
01/10/2025 às 13:59:55	00.000.028/0001-29	R\$ 6.400,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:00:22	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 00.000.028/0001-29	01/10/2025 às 14:07:01	Boa tarde, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 00.000.028/0001-29	01/10/2025 às 14:08:24	A empresa terá o prazo de 02 horas para apresentar proposta ajustada conforme ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 00.000.028/0001-29	01/10/2025 às 14:09:08	Sr. Fornecedor TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 00.000.028/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação. .
Pelo participante 00.000.028/0001-29	01/10/2025 às 14:14:04	Boa tarde, Sr. Pregoeiro, estamos providenciando a proposta e documentos de habilitação.
Pelo participante 00.000.028/0001-29	01/10/2025 às 14:28:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:28:30 de 01/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 00.000.028/0001-29.
Sistema para o participante 00.000.028/0001-29	01/10/2025 às 14:45:21	Acuso recebimento de dois arquivos em formato .pdf.
Sistema para o participante 00.000.028/0001-29	01/10/2025 às 14:45:36	Informo que a proposta será encaminhada para análise da área técnica;
Sistema para o participante 00.000.028/0001-29	01/10/2025 às 14:45:51	Após essa fase é que serão analisados os documentos de habilitação;
Sistema para o participante 00.000.028/0001-29	07/10/2025 às 09:32:51	Bom dia, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 00.000.028/0001-29	07/10/2025 às 09:38:55	Após análise, a área técnica concluiu que: "venho manifestar pela aceitação da proposta por atender às exigências e especificações técnicas".
Sistema para o participante 00.000.028/0001-29	07/10/2025 às 09:39:12	Por isso, a proposta será aceita em sistema.
Sistema para o participante 00.000.028/0001-29	07/10/2025 às 09:40:47	A empresa terá o prazo de 02 horas para encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência.
Sistema para o participante 00.000.028/0001-29	07/10/2025 às 09:41:16	Sr. Fornecedor TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 00.000.028/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. .
Sistema para o participante 00.000.028/0001-29	07/10/2025 às 09:41:58	A empresa embora já tenha enviado os documentos de habilitação pode, nessa oportunidade, revisar os documentos enviados e apresentar novos de acordo com o prazo de validade.
Sistema para o participante 00.000.028/0001-29	07/10/2025 às 09:42:30	Lembrando que a empresa deve se ater a enviar apenas os documentos constantes no item 2.8 do termo de referência.
Pelo participante 00.000.028/0001-29	07/10/2025 às 09:47:10	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Já estamos providenciando os documentos de habilitação constantes no item 2.8.
Pelo participante 00.000.028/0001-29	07/10/2025 às 09:57:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:35 de 07/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 00.000.028/0001-29.
Pelo participante 00.000.028/0001-29	07/10/2025 às 09:58:13	Sr. Pregoeiro, informo que anexamos os documentos constantes no item 2.8.
Sistema para o participante 00.000.028/0001-29	07/10/2025 às 10:36:36	Após análise, a agente de contratação verificou o atendimento da empresa no que tange aos documentos de habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no item 5.4 e seguintes do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 00.000.028/0001-29	07/10/2025 às 10:36:45	Por isso, a empresa será habilitada em sistema.
Sistema para o participante 00.000.028/0001-29	07/10/2025 às 10:37:08	O processo seguirá para adjudicação e homologação.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/10/2025 às 14:00:22	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2025 às 14:00:22	Item encerrado para lances.
01/10/2025 às 14:09:08	Fornecedor TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 00.000.028/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA do aviso de contratação. .
01/10/2025 às 14:28:30	Fornecedor TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 00.000.028/0001-29 finalizou o envio de anexo.
07/10/2025 às 09:40:08	Fornecedor TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 00.000.028/0001-29 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6.400,0000. Motivo: Após análise a área técnica concluiu pela aceitação da proposta por atender às exigências e especificações técnicas do aviso de contratação e seus anexos. .
07/10/2025 às 09:41:16	Fornecedor TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 00.000.028/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 07/10/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. .
07/10/2025 às 09:57:35	Fornecedor TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 00.000.028/0001-29 finalizou o envio de anexo.
07/10/2025 às 10:36:52	Fornecedor TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 00.000.028/0001-29 foi habilitado.
07/10/2025 às 19:11:36	Fornecedor TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 00.000.028/0001-29 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6.400,0000.
07/10/2025 às 19:11:36	Item homologado.

DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a Dispensa Eletrônica, com adjudicação integral do objeto à(s) empresa(s) TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.000.028/0001-29, encaminha-se o expediente para as providências cabíveis.

Após que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/10/2025, às 15:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1742467** e o código CRC **E2AAA6FF**.

Dispensa de licitação eletrônica nº 90061/2025 (Comprasgov 204/2025)

Processo nº:

19.09.02024.0029693/2025-39

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quinta-feira, Setembro 25, 2025 – 15:45

Objeto:

Prestação de serviço de acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

UASG: 926302

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



Data e hora da fase de lances: dia 01/10/2025 a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília – DF).

ID PNCP 04142491000166-1-000278/2025

Informações gerais:

Unidade Gestora do Recurso 40.101 – 0039 – Central de Apoio Técnico

Arquivos:

-  [Aviso de contratação e anexos](#)
-  [Publicidade \(PNCP\)](#)
-  [Homologação](#)



PORTEIRA

PORTEIRA Nº 552/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02024.0029693/2025-39, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 259/2025, (90061/2025 e 204/2025 ComprasGov) relativo à Prestação de serviço de acesso à sistema digital que permite aos usuários a pesquisa, a visualização, o download, a impressão e controle de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR), Mercosul (AMN), Estrangeiras, Internacionais e outros documentos corporativos de seu acervo técnico, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Andréa Scaff de Paula Mota matrícula 351.960.

GESTOR DO CONTRATO: Andréoli Alves Bastos, matrícula 353.515.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Vicky Ramon Britto Santiago, matrícula 353.991 e Fernando Antônio Alves da Cunha Jr, matrícula 353.033 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Vicky Ramon Britto Santiago, matrícula 353.991 e Fernando Antônio Alves da Cunha Jr, matrícula 353.033 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 14/10/2025, às 18:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743381** e o código CRC **BFBE1AB9**.



DESPACHO

Encaminhamos o expediente ao **CEAT - Coordenação/Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da **portaria de fiscalização** relativa a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 259/2025, (90061/2025 e 204/2025 ComprasGov) homologada** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br)) e publicada no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 15/10/2025, às 10:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1745687** e o código CRC **26E30F62**.